



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.920, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

Projeto de Lei nº 156/06 Autoria: Vereador Márcio Aparecido Martins

Dispõe sobre a proibição de despejo de animais mortos em terrenos baldios e logradouros públicos do Município de Assis e dá outras providências.

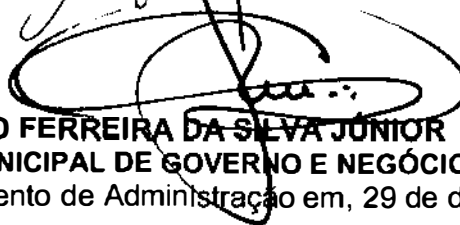
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica por esta Lei proibido o despejo de animais mortos em terrenos baldios e logradouros públicos do Município de Assis.
- Art. 2º -** O não cumprimento do exposto no artigo anterior, implicará ao infrator a pena pecuniária no importe de 10 (dez) UFESPs,
- Art. 3º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de dezembro de 2006.


ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS
Publicado no Departamento de Administração em, 29 de dezembro de 2006.